



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 095/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos dias 17 e 20.05.2024, do Edital de Inscrição n.º 010/2024-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 31.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude Infracional;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000028-9;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final Dr. Jorge Alberto Gomes Damasceno e Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento;

CONSIDERANDO a inscrição prejudicada do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Marcelo de Salles Martins, nos termos do art. 3.º, § 5.º da LOEMP;

CONSIDERANDO a inscrição prejudicada do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, nos termos do art. 264 da LOEMP;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Suplente Dr. Marco Aurélio Lisciotta nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Suzete Maria dos Santos nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Silvia Abdala Tuma nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP, em substituição, Dr. Aguielo Balbi Júnior nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça os nomes dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de Entrância Final à remoção, pelo critério de merecimento, à 31.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude Infracional:

1.º escrutínio: Dr. Kepler Antony Neto, 7 (sete) votos, primeira participação em lista de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

merecimento;

2.º escrutínio: Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão, 7 (sete) votos, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente